



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO XIV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 265/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, CNPJ sob n.º. 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n.º 108.377.122-112, sede na Av. Rio Branco, n.º 1489, Bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 2,33% o objeto do Lote 02, do Contrato Original n.º 265/2021, de 23 de julho de 2021.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto do Lote 02 os automóveis abaixo indicados:

Lote 02 – Automóveis

Item 47 - Chevrolet Spin 1.8L AT LT7; tipo passageiro automóvel; ano/modelo: 2022/2023; Renavam 01341941830, Placas SEG 0C97; Frota 251 – Casco – FIPE 100%; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Vidros: R\$ 20.000,00.

Item 48 - Chevrolet Spin 1.8L AT LT7; tipo passageiro automóvel; ano/modelo: 2022/2023; Renavam 01341941598, Placas SEG 0C98; Frota 252 – Casco – FIPE 100%; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Vidros: R\$ 20.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescido em R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais), para o Lote 02, ao valor do Contrato Original n.º 265/2021, de 23 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 311.731,71 (trezentos e onze mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 27 de fevereiro de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 7.982.522-0